

PLANEJAMENTO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

O ano inicia mais uma vez, trazendo ainda a ação de distanciamento físico, mas não menos feliz. Nossa retomada nos pede, em primeiro lugar que agradeçamos a todos por acreditar no nosso trabalho e ser parceiro em um momento de tantas descobertas e adaptações. A preocupação com o vírus ainda é latente, mas, isso deve servir como combustível para que todos possam conhecer e cumprir com alguns protocolos importantes para o nosso retorno presencial.

O Instituto Brasil está sendo preparado para receber seus alunos e colaboradores de forma segura e se adequando aos protocolos exigidos pela Organização Mundial de Saúde e os Órgãos competentes do nosso estado.

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS E ON LINE

INÍCIO DAS AULAS

Dia 25/01/2021, segunda-feira, para alunos da Educação Infantil a 3ª série do Ensino Médio (Pré-Enem).

HORÁRIOS DAS AULAS (Oferta de Ensino Híbrido)

- Educação Infantil - Nível IV e Nível V

7h30 às 11h30 – Turno Matutino | 13h30 às 17h30 – Turno Vespertino

- 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental

Turno Matutino

Seg/Qua/Sex (Inglês 3x na semana): 07h10 às 11h50 | Ter/Qui: 07h30 às 11h30

Turno Vespertino

Seg/Qua/Sex (Inglês 3x na semana): 13h10 às 17h50 | Ter/Qui: 13h30 às 17h30

- 6º ano a 8º ano do Ensino Fundamental – 7h10 às 11h40

- 9º ano do Ensino Fundamental – 7h10 às 12h30

- 1ª série a 2ª série do Ensino Médio – Segunda a Sexta das 7h10 às 12h30 + terça das 14h às 16h30 e quinta das 14h às 17h30

- 3ª série do Ensino Médio – Segunda a Sexta 7h10 às 12h30 + terças e quintas da 14h às 17h30

I. ORIENTAÇÕES GERAIS: UNIDADE I E UNIDADE II

I.1 Conforme o **Art 01** do **DECRETO N.º 12.054 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020** fica autorizado o retorno gradual e responsável das aulas presenciais da rede privada de ensino no âmbito do Município do Natal – desde que atendidas as regras estabelecidas no protocolo específico constante do Anexo I, como também PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, consoante anexo II deste Decreto.

I.1.1 Entrada para os alunos e colaboradores dividida em dois portões. Será liberada a entrada dos alunos a partir das 6h40.

Além da divisão, haverá horários diferenciados para a entrada das turmas.

- UNIDADE I

Portão 1 (principal): Ensino Fundamental II;

Portão 2 (anexo ao lado): Ensino Médio e **colaboradores**.

- UNIDADE II

Portão 1 (principal): Educação Infantil e **colaboradores**;

Portão 2 (ginásio): Ensino Fundamental I.

I.2 Todos que adentrarem a instituição deverão usar máscara. Logo, **será proibida a entrada daqueles que estiverem sem máscara**, exceto crianças de até 05 anos (OMS 21.08.2020), crianças com distúrbios intelectuais, distúrbios de desenvolvimento ou outras condições de saúde específicas.

I.3 O aluno deverá cumprir o horário de entrada na escola e de saída;

I.3.1 O aluno do Ensino Médio que tem aula nos dois turnos, em virtude da necessidade de desinfecção do ambiente e dos demais cuidados de higiene pessoal, não poderá permanecer na escola. Para o segundo turno, o aluno deverá trocar a sua farda por uma limpa.

I.3.2 O protocolo orienta que o fardamento seja lavado para poder ser utilizado novamente no dia seguinte.

I.4 O **aluno** e **colaborador** deverão usar **máscara durante o período de permanência na escola**.

I.4.1 As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.

I.4.2 Os alunos devem levar as próprias máscaras de proteção para substituição durante o horário de aula.

I.4.3 A máscara deverá ser guardada, pelo aluno ou colaborador, em acessório específico de uso pessoal (sacolinha, bolsa, caixinha) para máscaras sujas e limpas. É de responsabilidade de cada um a providência desse material de armazenamento.

I.4.4 Deverá se evitar o uso de adornos como brincos que passem do lóbulo da orelha, pulseiras, etc. É indicado também, para quem tem cabelo grande, mantê-lo preso (rabo de cavalo ou coque).

I.5 Pedimos a compreensão de todos quanto ao cumprimento do horário de chegada e saída na escola para ajudar-nos quanto a não aglomeração nesse momento, visto que será aferida a temperatura de todos que entrarem na instituição; como também ocorrerá a desinfecção na escola, dos calçados e bolsas/mochilas;

I.5.1 Utilizaremos: termômetro infravermelho, álcool gel com pedal (totem), tapetes sanitizantes nas entradas e borrifadores/pulverizadores com álcool 70% líquido para desinfetar as bolsas/mochilas;

I.5.2 A aferição deverá ser feita na têtpora.

I.6 Os alunos e colaboradores com **temperatura acima dos 37,7°C** (Temperatura interna normal do corpo fica entre 36,5 °C e 37,5 °C), **não entrarão na instituição**. Deverão aguardar na Sala de Isolamento, para uma nova aferição, caso a temperatura se mantenha, será avisado aos seus responsáveis para que deixe a escola.

I.7 O responsável pelos alunos deve deixá-los e buscá-los na portaria correspondente a entrada do aluno. E o responsável ciente de que não poderá entrar na instituição durante o horário das aulas

I.7.1 Os atendimentos aos pais e/ou responsáveis serão feitos por agendamento e de forma virtual;

I.8 Os alunos da Unidade I ao entrar na escola deverão se dirigir diretamente a sua sala de aula;

I.8.1 Os alunos da Unidade II serão recepcionados por um profissional da escola e direcionados ao ambiente escolar;

I.9 A escola precisa ser informada dos alunos que voltam para casa sem acompanhante (responder via formulário da pesquisa);

I.10 Os alunos que precisam de acompanhantes para sair da escola, deverão aguardar respeitando o distanciamento de "1,5 metro", num local arejado (pátios), previamente sinalizado pela escola, e serão anunciados através de um serviço de som.

I.10.1 Ao chegar, permanecer no carro aguardando a ordem para chamar o aluno. Caso esteja a pé, aguardar na entrada da escola, respeitando o distanciamento social;

I.11 Nos banheiros, só será permitido a entrada de até dois alunos, por vez. Haverá fiscais nos corredores dos banheiros;

I.12 Não haverá intervalo simultâneo entre as turmas;

I.13 Não haverá funcionamento das bibliotecas;

I.14 Não haverá funcionamento das cantinas, cada aluno e colaborador deverá trazer sua garrafa com água, lanche (**INDIVIDUAL**), bem como guardanapo, talher e outros materiais de auxílio. A escola não disponibilizará esses materiais;

I.14.1 O aluno deverá levar seu lanche e utensílios;

I.15 Não haverá comemorações festivas de aniversário e/ou lanches coletivos;

I.16 Não haverá funcionamento da Tesouraria no turno da manhã. O atendimento ocorrerá apenas no turno vespertino, de segunda a sexta, das 13h às 17h;

I.17 Para alunos da Unidade II: a oração será realizada em sala de aula;

I.18 O aluno deverá levar para a escola o mínimo de material possível. O estojo deverá estar com o material de uso essencial, pois não será permitido empréstimo de material;

I.19 Seguir as orientações sobre as acomodações e sinalizações de todo o ambiente escolar (imagens em anexo);

I.20 Conduta imediata relacionada aos casos suspeitos da COVID-19 e providências a serem tomadas por colaboradores, alunos e responsáveis, conforme Decreto:

20.1 Considera-se caso confirmado o aluno ou colaborador com:

a) resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

b) síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.

20.2 **Considera-se caso suspeito** o aluno ou colaborador que **apresente quadro respiratório AGUDO com um ou mais dos sinais ou sintomas**: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

20.3 Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19, o aluno ou colaborador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;

b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;

c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;

20.4 A escola deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por quatorze dias, o aluno ou colaborador nas seguintes situações:

- a) casos confirmados da COVID-19;
- b) casos suspeitos da COVID-19; ou
- c) contatantes de casos confirmados da COVID-19.

20.4.1 O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

20.4.2 Os alunos ou colaboradores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais, antes do período determinado de afastamento quando:

a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

20.4.3 Os alunos e colaboradores que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

20.5 A escola deve orientar seus alunos e colaboradores afastados nos termos do item 2.4 a permanecer em sua residência.

20.6 A escola deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

a) canais para comunicação com os alunos e colaboradores, referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19;

b) triagem na entrada da escola em todos os turnos, utilizando medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os alunos e colaboradores iniciem suas atividades.

20.7 Os alunos ou colaboradores que tenham tido contato com caso suspeito da COVID-19, no ambiente escolar, devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à escola o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença, descritos no item 2.2.

20.8 A escola deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

**Demonstrar afeto é uma característica marcante entre nossos alunos,
mas, nesse momento de volta vamos demonstrar com palavras,
atenção e um belo sorriso com os olhos!**

**Abraços, apertos de mão e o cumprimento com dois beijinhos não
devem acontecer!**

II. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

II.1 Haverá a organização do calendário escolar para 2021, de acordo com a validação das aulas remotas e cumprimento das horas aulas determinadas pela Secretaria de Educação;

II.2 Retomada de conteúdo: tivemos meses de crescimento e desenvolvimento de nossos alunos diante dos conteúdos ministrados pelos professores. Todavia, entendemos que, alguns deles são essenciais para o seu crescimento acadêmico e, junto aos professores, e a partir da realização de atividades de aprendizagens não presencial, estamos analisando os conteúdos significativos, aqueles que são pré-requisitos para o ano/série seguinte, afim de desenvolver as competências e habilidades necessárias para cada nível de ensino. Tais conteúdos já estão sendo elencados pela equipe de professores;

II.3 Para que, nesse retorno, possamos atender aos anseios de manutenção de ensino daqueles que retornarão presencialmente e, dos que desejem permanecer com o modelo exclusivamente on-line, nossa escola irá manter os dois formatos de aulas, simultaneamente: aulas remotas e aulas presenciais, trazendo assim o **Ensino Híbrido**. Fica a critério de cada responsável escolher o que melhor lhe atende;

II.4 Para que aconteça os dois formatos de aula simultaneamente, será feita uma divisão da turma, em que um grupo virá presencial enquanto o outro grupo estará de forma remota, e vice-versa, de acordo com a quantidade de alunos da turma;

II.5 Para organização do retorno em modelo Híbrido, será construído um novo horário, considerando os colaboradores que não poderão estar no retorno presencial as suas atribuições.

II.6 As atividades avaliativas continuarão sendo on-line, pelo Easy School, por haver necessidade de padronizar a avaliação e, pela realidade dos alunos que não retornarão presencialmente para a escola;

II.7 Os atendimentos aos responsáveis, pela Coordenação Pedagógica, permanecerão de forma remota (contato telefônico e/ou chamada de vídeo), com prévio agendamento por meio do Aplicativo do IB;

II.8 O Aplicativo Agenda é o CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO de nossa escola.

III. SINALIZAÇÃO

JUNTOS CONTRA A COVID-19

LAVE BEM SUAS MÃOS



AQUI TEM SABÃO LÍQUIDO.



JUNTOS CONTRA A COVID-19

USE SEMPRE SUA MÁSCARA



POR VOCÊ. POR NÓS.
POR TODOS!



JUNTOS CONTRA A COVID-19

HIGIENIZE SUAS MÃOS



AQUI TEM ÁLCOOL
EM GEL 70%



JUNTOS CONTRA A COVID-19

TRAGA SUA GARRAFA OU
COPO PARA ÁGUA



NÃO COMPARTILHE OS
SEUS OBJETOS PESSOAIS.



JUNTOS CONTRA A COVID-19

AO TOSSIR OU ESPIRRAR



CUBRA O NARIZ E A BOCA
COM O BRAÇO



JUNTOS CONTRA A COVID-19

FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS



TOSSE



FEBRE



FALTA DE AR

SE VOCÊ ESTÁ COM SINTOMAS DE GRIPE,
FIQUE EM CASA POR 07 DIAS
E SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE PARA O ISOLAMENTO DOMICILIAR.



JUNTOS CONTRA A COVID-19

CARO COLABORADOR
VOCÊ É RESPONSÁVEL PELA

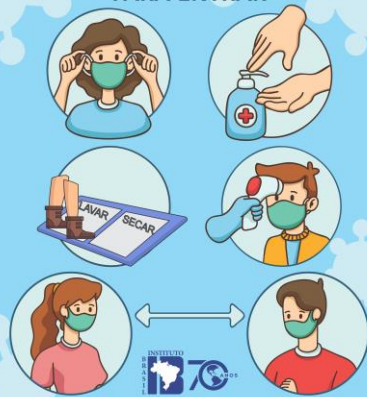


LIMPEZA SUPERFICIAL
DOS SEUS EQUIPAMENTOS
E DA SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO



JUNTOS CONTRA A COVID-19

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO
PARA ENTRAR



JUNTOS CONTRA A COVID-19



CARO COLABORADOR,
EVITE CIRCULAR NOS SETORES
SEM NECESSIDADE.

AGENDE SEU ATENDIMENTO
POR E-MAIL OU POR TELEFONE.

PREVINA-SE. POR VOCÊ, POR NÓS, POR TODOS.



JUNTOS CONTRA A COVID-19

USE SEMPRE SUA MÁSCARA



POR VOCÊ. POR NÓS.
POR TODOS!



JUNTOS CONTRA A COVID-19

LAVE BEM SUAS MÃOS



AQUI TEM SABÃO LÍQUIDO.



JUNTOS CONTRA A COVID-19

HIGIENIZE SUAS MÃOS



AQUI TEM ÁLCOOL
EM GEL 70%



JUNTOS CONTRA A COVID-19

SIGA AS ORIENTAÇÕES DA IMAGEM
E LAVE CORRETAMENTE SUAS MÃOS!



JUNTOS CONTRA A COVID-19

FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS



TOSSE

FEBRE

FALTA DE AR

SE VOCÊ ESTÁ COM SINTOMAS DE GRIPE,
FIQUE EM CASA POR 07 DIAS
E SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE PARA O ISOLAMENTO DOMICILIAR.



JUNTOS CONTRA A COVID-19

NOVO NORMAL
DISTANCIAMENTO SOCIAL

NEW NORMAL
SOCIAL DISTANCING



RESPEITE A DISTÂNCIA

